



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

"Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento durante o prazo de validade do concurso, de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais".

A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco torna público que em observância à legislação Federal, Instrução Normativa 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em especial a Legislação Municipal: Lei Complementar nº 036/2014, dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Visconde do Rio Branco, Lei nº 561, de 22 de junho de 2001 que dispõe sobre a reestruturação do FUMPREV – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco e, dá outras providências, LC nº 025/2007, dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Visconde do Rio Branco – MG, que estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, Lei nº 1.125/2013, dispõe sobre reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Visconde do Rio Branco – MG, Lei nº 1.146/2013, modifica e acrescenta quantitativos de cargos que menciona a Lei Complementar Nº 025/2007 e Lei Nº 1.125/2013 e Lei Complementar nº 032/2014, que transforma as leis ordinárias 1.125/2014 e 1146/2014 para Lei Complementar que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores do município de Visconde do Rio Branco, Lei Complementar nº 042/2014, que altera o anexo I e VI da Lei Complementar 032/2014, que alterou e acrescentou atribuições e cargos de provimento efetivo na Lei Complementar nº 025/2007, Lei Complementar nº 043/2015, que Altera o Anexo I, II e V da Lei Complementar Nº 032/2014 e 042/2014 e dá outras providências, Lei Complementar nº 053/2015, que Altera o Anexo I da Lei Complementar Nº 043/2015 e altera e acresce o anexo VI da Lei Complementar Nº 025/2007, Lei Complementar nº 058/2016, que dispõe sobre reajuste nos valores constantes do Anexo II da Lei Complementar Nº 043/2014, dos Anexos III e V, da Lei Complementar Nº 044/2015, do Anexo IV da Lei Complementar Nº 049/2015, do Anexo I da Lei Complementar Nº 053/2015 e do Anexo V da Lei Complementar Nº 056/2016 e dá outras providências, faz saber a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas deste edital.

I – Do Gerenciamento e Organização do Concurso

- 1 – O Concurso Público será gerenciado e organizado pela empresa JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.795.128/0001-38, instalada na Rua João Ribeiro, nº 372, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, a qual foi vencedora do processo licitatório 019/2016 - Pregão Presencial nº 012/2016.
- 2 – A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão de Concurso, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº Portaria 278/2016 datada de 10/08/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

II – Das Especificações dos Cargos e Vagas

- 1 - O número de vagas a serem preenchidas neste Concurso, os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos, carga horária e taxa de inscrição são os constantes do **ANEXO I** do presente Edital.
- 2 – As atribuições sumárias dos cargos a serem preenchidos neste Concurso Público, são as constantes do **ANEXO II**.
- 3 – Ao número de vagas constantes do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

III – Do Regime Jurídico, Previdenciário e Local de Trabalho

- 1 – O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão é o “Estatutário” e estarão vinculados, conforme disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 036/2014. Ao Regime Próprio de Previdência, FUMPREV pela Lei nº 561/2001, em seu art. 1º.
- 2 – Os candidatos nomeados e empossados exercerão as atividades atribuídas ao cargo em todo o território do Município, zona urbana ou rural.

IV – Do Prazo de Validade do Concurso

- 1 – O Concurso previsto neste Edital terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 036/2014, mediante ato próprio, tendo a Prefeitura o mesmo prazo para o preenchimento das vagas.

V – Dos Requisitos Para Investidura no Cargo

- 1 – O candidato nomeado no Concurso Público normatizado por este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
 - a – ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
 - b – gozar dos direitos políticos;
 - c – estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d – ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

- e – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f – possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **ANEXO I**;
- g – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, sendo que em sua falta, por profissional que esta indicar;
- h – Ter aptidão profissional a ser comprovada por exame aplicado por equipe técnica da Prefeitura especificamente para os cargos de Coveiro, Servente de Caminhão de Entulho, Servente de Capina e Poda, Servente de Coleta e Transporte de Lixo – GARI, Servente de Produção de Asfalto, Servente de Varrição e Coleta e Servente de Obras. Tal exame constará de atividades afetas a cada cargo. Ao final será emitindo uma certidão conferindo aptidão para o cargo pretendido ou não.
- i – apresentar os documentos necessários à época da posse, conforme disposto no item XIX, subitem 18, alíneas “a” a “r” deste Edital.
- j - ausência de demissão ou rescisão contratual com a Administração Pública Municipal, em decorrência de infringência de dever funcional nos últimos cinco anos.

VI – Disposições Gerais Sobre Inscrições

- 1 – As inscrições ao Concurso Público deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-simile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.
- 3 - O candidato só poderá se inscrever para um único cargo. O candidato que efetivar mais de uma inscrição neste Concurso Público terá confirmada apenas a última, observado o pagamento do valor respectivo, sendo as demais inscrições canceladas.
- 4 – Para realização da inscrição, bem como seu pagamento, o candidato deverá tomar conhecimento das normas constantes deste Edital e Anexos.
- 5 – O candidato poderá realizar sua inscrição através da Internet.
- 6 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em casos de cancelamento, suspensão, não realização do concurso público, alteração da data do concurso, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo e adiamento ou outras situações inesperadas.
 - a – na hipótese do cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, alteração da data do concurso, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo e adiamento ou outras situações inesperadas, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou procurador, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, ou no local da realização das inscrições presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

- b – a restituição da Taxa de Inscrição será processada em até 30 (trinta) dias subsequentes ao protocolo do pedido;
 - c – o valor a ser restituído será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição;
 - d – a restituição da Taxa de Inscrição se dará por depósito na conta bancária do candidato ou pessoalmente mediante recibo.
- 7 – Não serão aceitos pedidos de alteração do cargo indicado no formulário “Requerimento de Inscrição” eletrônico.
- 8 – Apenas o pagamento da Taxa de Inscrição, não confere ao candidato o direito de se inscrever neste Concurso Público.
- 9 – As informações constantes do formulário “Requerimento de Inscrição”, manual ou eletrônico, são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu procurador, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e a JMS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidos pelo candidato.
- 10 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário “Requerimento de Inscrição” eletrônico, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato em prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- 11 – Será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, bem como no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, listagem contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

VII – Das Inscrições

- 1 – O candidato realizará sua inscrição exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, das 00 hs do **08 de maio de 2017** até às 23:59 hs. do dia **07 de junho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.1 – A JMS Tecnologia e Serviços disponibilizará na sede da Prefeitura de Visconde do Rio Branco um terminal de apoio com acesso à página do concurso, onde os candidatos poderão realizar suas inscrições. **O horário de funcionamento deste terminal coincidirá com o de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de 08 às 11 h e de 13 às 17 h.**
- 2 – Gerar e imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo cadastrado no Requerimento de Inscrição.
- 3 – O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após a data prevista para encerramento das inscrições, no horário de atendimento das instituições financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

- 4 – A confirmação da inscrição estará à disposição no endereço eletrônico www.imsbh.com.br/concurso em link próprio.
- 5 – Durante o período de inscrição a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida na Internet, ficando disponível até o vencimento do boleto, ou seja, até o primeiro dia útil após a data prevista para encerramento das inscrições.
- 6 – A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação pela instituição bancária do valor da taxa de inscrição, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 7 – A JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que as falhas ocorridas não sejam causadas pelos organizadores.
- 8 – Para as inscrições realizadas via Internet não é necessário o envio de cópia de documentos de identificação do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade, sob as penas da lei, as informações cadastradas quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

VIII – Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 1 - O candidato em condição de hipossuficiência, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer meio incluindo-se neste rol declaração de próprio punho, dizendo que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.”
- 2 – O interessado poderá apresentar-se no local previsto no item VII subitem 1.1 com declaração de próprio punho pedindo isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, e/ou assinar modelo constante do ANEXO III deste Edital, que também objetiva a concessão de isenção da taxa de inscrição. Deverá apresentar seja com a declaração ou com o modelo do ANEXO III, fotocópia legível, frente e verso, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente de valor legal; fotocópia legível do CPF. Deverá também realizar sua inscrição conforme descrito no item VII subitem 1 e aguardar a publicação da lista de candidatos isentos da inscrição. Em caso de deferimento, o candidato terá automaticamente sua inscrição efetivada. Caso contrário, o candidato deverá imprimir a segunda via do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao cargo cadastrado no requerimento nos termos do item VII.
- 3 - A solicitação da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador ou pela internet nos dias **08 e 09 de maio de 2017** no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal no local previsto no item VII subitem 1.1, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1 – Os candidatos que optarem pela solicitação via internet, deverão encaminhar documentação comprobatória via postal com AR para o endereço Rua João Ribeiro, 372– Bairro Santa Efigênia – CEP 30260-110– Belo Horizonte – MG, respeitando o prazo acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

- 4 – A análise do pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será feito pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
- 5 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será publicado até o dia **19 de maio de 2017**, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, com listagem dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 6 – O candidato que tiver o seu pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferido poderá apresentar recursos junto à organização do concurso em até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento.

IX – Vagas Para Candidatos Portadores de Deficiência

- 1 - Ficam reservadas 5% (Cinco por cento) do número de vagas de cada cargo aos portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 87, da Lei Orgânica do Município, artigo e artigo 37 parágrafo 1º do Decreto Federal 3.298/1999 e demais dispositivos aplicados à matéria, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.
- 2 - Quando a aplicação do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência resulte em fração, este deverá ser arredondado para o número inteiro subsequente, conforme dispõe o Decreto Federal 3.298/1999, desde que não acarrete reserva superior ao limite de 20% sendo que ocorrendo tal fato, será desconsiderada a fração.
- 3 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 4 - Os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5 - Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
- 6 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 7 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o processamento de sua inscrição como deficiente, deverá quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, proceder da seguinte forma:
 - a - informar se é portador de deficiência;
 - b - indicar o tipo de deficiência;
 - c - especificar a deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

- d - informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 8 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência que não atender aos requisitos constantes do item anterior e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar qualquer pleito em favor de sua situação.
- 9 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, a condição especial para se submeter às provas previstas neste Edital, indicando a condição de que necessita para a realização das mesmas.
- 10 – A realização de provas nas condições especiais obedecerá a critérios de viabilidade e possibilidade técnica a ser informada pela empresa organizadora do Concurso Público.
- 11 – O pedido de condições especiais para portadores de deficiência se submeterem às provas previstas neste Edital somente poderá ser apresentado no período determinado para as inscrições, sendo comunicado ao candidato o seu indeferimento até 20 (vinte) dias antes da realização das provas.
- 11.1 – O candidato que tiver o seu pedido de solicitação de condições especiais indeferido poderá apresentar recursos junto à organização do concurso em até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da data da comunicação ao candidato.
- 12 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 13 – Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista a parte.
- 14 – Para a posse do candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência será formada uma equipe multiprofissional composta de no mínimo três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e os demais integrantes da carreira almejada pelo candidato, cujo objetivo seja avaliar a aptidão da pessoa portadora de deficiência para o cargo almejado.
- 15 - Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portador de deficiência, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral, podendo interpor recurso administrativo no prazo de 04 (quatro) dias a contar da data do recebimento da comunicação da decisão que o desqualificou.

X – Do Cartão Definitivo de Inscrição

- 1 - O Cartão Definitivo de inscrição será disponibilizado para consulta e impressão no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, cujo acesso será feito através do número da inscrição publicado na Lista de Candidatos inscritos e o nº do CPF informado no cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

- 2 - O Cartão Definitivo de Inscrição conterá o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento, a data, o horário e o local da prova, o nome do cargo pretendido e outras orientações úteis ao candidato, sendo responsabilidade do candidato conferir tais dados.
- 3 - Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao aplicador de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva, os quais constarão no Relatório de Ocorrências.
- 4 - Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, relativos ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

XI – Disposições Gerais Sobre as Provas

- 1 - O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Teste Dirigido (Múltipla Escolha), e Prova de Títulos.
- 2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos de acordo com cada cargo a que o candidato esteja concorrendo, conforme especificado no Programa de Provas – **Anexo IV**.
- 3 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
- 4 - A prova de Teste Dirigido constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 5 (cinco) pontos para cada uma, totalizando 100 (cem) pontos. A abordagem das questões será a constante do **Anexo IV** (Programa de Provas).
- 5 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Teste dirigido (múltipla escolha).
- 6 - Os tipos de prova para cada cargo são os constantes do **Anexo V** a este Edital.
- 7 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas, excluídos os casos de portadores de deficiência previstos no item IX subitens 11 e 11.1 do presente edital, o demais candidatos deverão protocolar pessoalmente no local das inscrições, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de realização da prova, o seu pedido, acompanhado de atestado médico ou qualquer outro documento que comprove sua situação especial, e na impossibilidade, deverá encaminhar através dos Correios por meio de Sedex com AR, dentro de um envelope devidamente lacrado, identificando: Concurso Público – Edital nº 01/2017 – Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado, para a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., situada na Rua João Ribeiro, 372– Bairro Santa Efigênia – CEP 30260-110– Belo Horizonte – MG.
- 8 - A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata necessite alimentar a criança durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

realização das provas, será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital em especial quanto ao sigilo da prova.

XII – Da Realização das Provas Objetivas

- 1 - Os candidatos inscritos no concurso farão a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, em data, local e horário a serem informados, através publicação feita no Quadro de Avisos de Publicações da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, bem como no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso e a data de sua realização ocorrerá depois de transcorridos o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento das inscrições. A data prevista para realização das provas é dia **06 de agosto de 2017**.
- 2 - Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Teste dirigido (múltipla escolha), serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas, não sendo permitido o ingresso do candidato em hipótese alguma após o horário.
- 3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do cartão definitivo de inscrição, cédula oficial de identidade, preferencialmente o utilizado para inscrição, em original ou cópia autenticada, com foto, data de nascimento e assinatura, não sendo aceitos protocolos ou declarações e nem documento que não identifique claramente o candidato, e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4 - Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação, sendo que aquele que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
- 5 - Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
- 6 - O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7 - Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.
- 8 - Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 9 - Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 10 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

- 11 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas após decorrida 1 (uma) hora de seu início. Após esse período, será permitido ao candidato levar o caderno de provas, com exceção aos candidatos que concorrem a um dos cargos de Teste Dirigido.
- 11.1 – A saída do candidato antes do período estipulado acima implicará em sua desclassificação, ficando vedada, neste caso, sua saída com o caderno de provas.
- 12 - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
- 13 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 14 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Organização do Concurso.
- 15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.
- 16 - Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 17 - Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Organização do Concurso Público, serão guardados pelo prazo de 60 (sessenta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 18 - Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 19 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 20 - O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de estranhos.
- 21 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 22 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 23 – A folha de respostas não poderá ser substituída por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação. Esta substituição somente será feita pela Organização do Concurso se a folha de resposta entregue ao candidato contiver alguma imperfeição que o prejudique quanto à marcação ou à leitura de suas respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

- 24 - Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.
- 25 - O Candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a sua folha de respostas para as provas de múltipla escolha e o Caderno de Testes Dirigido, para os demais, devidamente preenchidos e assinados.
- 26 - Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
- 27 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a - Se apresentar após o horário estabelecido;
 - b - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c - Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - d - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - e - Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - f - Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
 - g - Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
 - h - Não devolver a folha de respostas recebida ou o Caderno de Teste Dirigido.

XIII - Da Prova Prática de Aptidão Profissional

- 1 – A prova prática de Aptidão profissional, de caráter eliminatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de **COVEIRO, SERVENTE DE CAMINHÃO DE ENTULHO, SERVENTE DE CAPINA E PODA, SERVENTE DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO – GARI, SERVENTE DE PRODUÇÃO DE ASFALTO, SERVENTE DE VARRIÇÃO E COLETA E SERVENTE DE OBRAS** que alcançarem no mínimo 50% da pontuação nas provas objetivas, limitando a 3 vezes o número de vagas para cada cargo.
 - 1.1 - Após a aplicação do critério acima, serão convocados todos os candidatos que estejam empatados, tomando-se como parâmetro a nota de corte que represente este valor.
- 2 - Os candidatos serão convocados para a Prova de Aptidão Profissional mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e ainda a divulgação no endereço eletrônicos www.jmsbhz.com.br/concurso, devendo o candidato observar a data, horário e endereço especificados na referida publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

3 - Os candidatos deverão apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a Prova Prática de Aptidão Profissional munidos de:

a) documento de identidade de valor legal (original), que contenha no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição.

4 - Será eliminado do concurso o candidato que não atender ao item 3.

5 - O tempo para a execução das tarefas será arbitrado pela comissão de acompanhamento, incluído aquele destinado ao preparo e organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

6 - O candidato poderá obter até 50 (cinquenta) pontos, assim distribuídos:

6.1 – Apresentação pessoal e Capacidade de absorver as informações – 10 pontos;

6.2 – Habilidade com equipamentos, produtos e instruções de trabalho – 20 pontos;

6.3 – Produtividade e eficiência – 20 pontos.

7 - Os candidatos deverão realizar as atividades de acordo com o cargo, conforme abaixo:

- Quadro para avaliação da prova prática do Cargo de Servente de Capina e Poda:

Atividades a serem realizadas:	Critérios	Pontos
Capinar e recolher o mato em área a ser determinada pela comissão.	Apresentação pessoal e capacidade de absorver as instruções	10
	Qualidade do Serviço	10
	Agilidade	10
	Zelo pelo equipamento	10
	Capacidade de Concentração	10

- Quadro para avaliação da prova prática do Cargo de Servente de Caminhão de Entulho:

Atividades a serem realizadas:	Critérios	Pontos
Recolher e encher caminhão com entulhos diversos, provenientes de construção civil ou móveis inutilizados (determinado pela comissão).	Apresentação pessoal e capacidade de absorver as instruções	10
	Qualidade do Serviço	10
	Agilidade	10
	Zelo pelo equipamento	10
	Capacidade de Concentração	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

- Quadro para avaliação da prova prática do Cargo de Servente de Coleta e Transporte de Lixo - GARI:

Atividades a serem realizadas:	Critérios	Pontos
Percorrer perímetro determinado pela comissão, recolhendo lixos e caixotes dispostos na área determinada.	Apresentação pessoal e capacidade de absorver as instruções	10
	Qualidade do Serviço	10
	Agilidade	10
	Zelo pelo equipamento	10
	Capacidade de Concentração	10

- Quadro para avaliação da prova prática do Cargo de Servente de Produção de Asfalto:

Atividades a serem realizadas:	Critérios	Pontos
Proceder com preparação do solo para posterior aplicação de asfalto em área determinada pela comissão.	Apresentação pessoal e capacidade de absorver as instruções	10
	Qualidade do Serviço	10
	Agilidade	10
	Zelo pelo equipamento	10
	Capacidade de Concentração	10

- Quadro para avaliação da prova prática do Cargo de Servente de Obras:

Atividades a serem realizadas:	Critérios	Pontos
• Carregar material e proceder com preparo de massa; • Abrir vala de 0,5m de profundidade, 0,5 de largura e 1,5m de comprimento.	Apresentação pessoal e capacidade de absorver as instruções	10
	Qualidade do Serviço	10
	Agilidade	10
	Zelo pelo equipamento	10
	Capacidade de Concentração	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

- Quadro para avaliação da prova prática do Cargo de Servente de Varrição e Coleta:

Atividades a serem realizadas:	Critérios	Pontos
Proceder com varrição e coleta de material em área a ser determinada pela comissão.	Apresentação pessoal e capacidade de absorver as instruções	10
	Qualidade do Serviço	10
	Agilidade	10
	Zelo pelo equipamento	10
	Capacidade de Concentração	10

- Quadro para avaliação da prova prática do Cargo de Coveiro:

Atividades a serem realizadas:	Critérios	Pontos
Executar abertura de cova, preparar tijolos e materiais necessários para o sepultamento de restos mortais.	Apresentação pessoal e capacidade de absorver as instruções	10
	Qualidade do Serviço	10
	Agilidade	10
	Zelo pelo equipamento	10
	Capacidade de Concentração	10

- 8 - Pontuação obtida na Prova Prática de Aptidão Profissional será somada à pontuação obtida nas provas objetivas de múltipla escolha para fins de classificação.
- 9 - A identificação correta do local de aplicação da Prova Prática de Aptidão Profissional e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato, em hipótese alguma será realizado o teste fora do local, data e horário determinados.

XIII – Da Prova de Títulos

- 1 - A Prova de Títulos será de caráter classificatório pela Formação Acadêmica do candidato e será aplicada para todos os cargos que exijam Nível Superior a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

TÍTULOS POR FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TIPO DO TÍTULO	PONTOS PELO TÍTULO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização na área de seleção específica a que concorre.	1,0
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização em área diversa daquela a que concorre.	0,4
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado na área específica a que concorre	1,4
Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado na área específica a que concorre.	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA	4,8

- 2 – O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos pela formação acadêmica é de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos e somente será pontuado 01 (um) título para cada tipo apresentado.
- 3 – A data para apresentação da documentação referente à prova de Títulos será divulgada através de instrumento de convocação que será publicado, aproximadamente 15 (quinze) dias após a publicação da lista de aprovados, no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e ainda divulgado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 4 – Os títulos poderão ser protocolados na Sede da Prefeitura de Visconde do Rio Branco, bem como ser enviados pelos Correios, endereçados à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., na Rua João Ribeiro, nº 372, Bairro Santa Efigênia, Cep 30260-110, desde que postados até a data limite para sua entrega.
- 5 - O candidato que protocolar os títulos na sede da Prefeitura, deverá preencher e assinar formulário próprio fornecido no local, anexando esse à documentação. O candidato que enviar os títulos pelo correio, deverá apresentar a documentação dentro de envelope lacrado contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:
- a - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco– PROVA DE TÍTULOS – Edital nº 01/2017;
- b - nome completo e número de inscrição do candidato;
- c - especificação do cargo para o qual está concorrendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

- 6 - Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
- 7 - Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 8 - Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado no instrumento de convocação, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação da convocação para entrega dos mesmos.
- 9 - Os certificados ou diplomas de cursos e ainda certidões ou declarações fornecidas pelos estabelecimentos de ensino, deverão ser apresentados mediante cópia – frente e verso - devendo o servidor da Prefeitura dar fé pública a esses documentos. Tal regra aplica-se somente aos documentos protocolados na Prefeitura, sendo que, os enviados via correio, deverão ser autenticados em cartório.
- 10 - O candidato poderá apresentar mais de um título, observado o valor máximo para pontuação sendo pontuado apenas 01 (um) para cada tipo de formação.
- 10.1 – Certidões ou Declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da Instituição contendo claramente o nível de formação acadêmica, a habilitação que o curso concede ao seu titular, data de conclusão, assinatura do responsável e carga horária do curso, sendo de responsabilidade do candidato a observância prévia destes requisitos.
- 11 - Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor e ainda devem referir-se a cursos comprovadamente concluídos.
- 12 - Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 13 - O título referente a Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 14 - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- 15 - Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

XIV – Da Classificação e Desempate

- 1 - O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Teste Dirigido (Múltipla Escolha) e na Prova de Títulos. Deste somatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo e respectivas especialidades para as quais concorreram.

- 2 - Havendo empate na totalização dos pontos, por cargo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação desta regra, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade.
- 3 - Para os casos de desempate de candidatos com idade inferior a 60 anos, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade. Persistindo o empate, adotar-se-á o seguinte critério:
 - a - maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b - maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - c - maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d - maior pontuação na prova de Matemática.
- 4 - O resultado final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas dos candidatos aprovados e classificados será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e divulgado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.

XV – Dos Recursos Administrativos

- 1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Concurso Público, desde que interposto dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público:
 - a - indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b – cancelamento da inscrição por informações inexatas;
 - c – indeferimento de Inscrições;
 - d – indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
 - e – questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e/ou divulgação de gabaritos de provas;
 - f – totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - g – pontuação atribuída na Prova de Títulos
 - h – classificação final do Concurso Público;
 - i – inaptidão no exame médico prévio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

- 1.1 – Os recursos deverão ser apresentados em formulários próprios e individuais. Desta maneira, não serão aceitos recursos coletivos.
- 2 – Os recursos constantes do item anterior deverão ser entregues com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, por uma das seguintes formas:
- a – entregar diretamente ou por terceiros no local onde o candidato realizou sua inscrição;
 - b – através dos Correios endereçado à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. na Rua João Ribeiro, nº 372, Bairro Santa Efigênia, Cep 30260-110 desde que postado até o dia limite para apresentação do recurso.
 - c – diretamente ou por terceiros entregue na à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA no endereço acima dentro do prazo.
- 3 – Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, conforme modelo em **Anexo VI** devidamente fundamentado e contendo referência bibliográfica.
- 4 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
- 5 - Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância.
- 6 - Serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico, dentro do prazo estabelecido acima, desde que, posteriormente, os originais sejam postados via Correio dentro do mesmo prazo.
- 7 – Os recursos recebidos pela **Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco**, através da Comissão de Concurso Público, serão enviados à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., sem ônus para os candidatos.
- 8 - Os recursos interpostos, sejam deferidos ou indeferidos, serão respondidos pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., diretamente ao candidato através dos correios ou através na **Prefeitura de Municipal de Visconde do Rio Branco** em no máximo, até a data do evento subsequente a que se referir o recurso.
- 9 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.
- 10 - Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, com publicação da lista oficial de candidatos aprovados na sede da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e no endereço eletrônico da www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 11 – Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial, após publicação da lista oficial de classificados na sede da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e no endereço eletrônico da www.jmsbhz.com.br/concurso, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. Nova lista de Classificados será publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

XVI – Da Impugnação do Edital

- 1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Jornal “Minas Gerais”, bem como no Quadro de Publicação de Avisos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XV** do presente Edital.
- 3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

XVII – Da Homologação do Concurso

- 1 - O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.
- 2 - O ato de Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Minas (DOM), no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e divulgado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.

XVIII – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados e Classificados

- 1 - Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 2 - A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme consta do **Anexo I** deste Edital.
- 3 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 4 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 4.1 - A nomeação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga, da vigésima primeira, da quadragésima primeira, da sexagésima primeira vaga, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

sucessivamente, relativamente a cada cargo de que trata este edital, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

- 5 - A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada cargo.
- 6 - Cumpridos a reserva estabelecida para os candidatos aprovados e classificados deficientes, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

XIX – Da Posse dos Candidatos Aprovados e Classificados

- 1 - O candidato nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato de sua nomeação, conforme disposto no art. 35, § 1º da Lei Complementar nº 036/2014.
- 2 - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo constante do item anterior, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, independentemente da assinatura de qualquer termo confirmando a renúncia, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
- 3 – Para a posse no cargo o candidato nomeado deverá se submeter a inspeção médica anterior ao ato, que deverá confirmar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 4 – A inspeção médica do candidato nomeado será realizada por profissional ou junta médica devidamente credenciados pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.
- 5 – Para a realização da inspeção médica prévia, o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames complementares: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti HBs AG”, e atestado de hígidez mental subscrito por médico. Tais exames serão feitos pela própria Prefeitura através do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão da inspeção médica prévia.
- 7 - O candidato considerado inapto na inspeção médica prévia estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Contra tal ato caberá recurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis.
- 8 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização da inspeção médica prévia, será submetido à inspeção por Equipe Multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.
- 9 - Para posse do candidato aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e Zoonoses, será obrigatória a participação em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada pelo candidato aprovado, sendo que o não comparecimento e aproveitamento mínimo exigido enseja na sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

- 9.1 - Antes da posse, os candidatos aprovados serão convocados, na medida da necessidade do Município, para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sendo que essa participação no curso é pré-requisito para a posse.
- 10 - A inspeção médica do candidato portador de deficiência verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, será emitido um “Atestado de Saúde Ocupacional”. A Equipe Multiprofissional também verificará se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.
- 11 – O candidato que concorreu como portador de deficiência, mas não considerado portador de deficiência pela Equipe Multiprofissional nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, perderá este o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência e será eliminado da relação específica e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 12 - O “Atestado de Saúde Ocupacional” que caracteriza o candidato como não portador de deficiência propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data em que a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco der ciência do referido Atestado ao candidato.
- 13 - O recurso de que trata o item anterior poderá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue na sede Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco no horário de expediente normal, bem como via fax, internet ou correio eletrônico, desde que nesses três últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.
- 14 - O recurso interposto pelo candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, bem como nos quadros de publicação da Prefeitura e, se acatado, poderá a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.
- 15 - O recurso eventualmente interposto suspenderá o prazo legal para posse do candidato nomeado até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.
- 16 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 17 - Após a investidura do candidato nomeado como portador de deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.
- 18 - Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato além de atender os requisitos de investidura dispostos no item V deste Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- a - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - b - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - c - cadastro nacional de pessoa física - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

- d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - e - comprovante de residência atualizado;
 - f - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
 - g - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - h - cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
 - i - certidão de casamento, quando for o caso;
 - j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 - k - Conclusão de inspeção médica prévia conforme Item XIX, subitem 3 para todos os candidatos.
 - l - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidatos aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
 - m - duas fotografias 3x4 recentes.
 - n - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - o - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - p - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - q - Comprovação de experiência profissional, através de anotação em Carteira de Trabalho ou Certidão de Órgão Público, quando o cargo o exigir.
 - r - Certidão emitida pela Prefeitura, através de sua equipe técnica, de possuir aptidão profissional para exercer um dos cargos a seguir: Coveiro, Servente de Caminhão de Entulho, Servente de Capina e Poda, Servente de Coleta e Transporte de Lixo – GARI, Servente de Produção de Asfalto, Servente de Varrição e Coleta e Servente de Obras.
- 19 - Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item V deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

XX – Das Disposições Gerais e Finais

- 1 - Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO, através da Comissão de Concurso Público ou pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., através do endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal.
- 3 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco ou divulgadas no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO e a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público
- 5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 6 - A aprovação neste Concurso Público fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do mesmo.
- 7 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 8 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9 - Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 10 - Os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados poderão ser enviados via postal, via fax e correio eletrônico, desde que nestes dois últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.
- 11 - Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

- 12 – Os documentos referentes a este Concurso Público serão guardados de acordo com a Resolução nº 14 de 24/01/01, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
- 13 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e divulgadas no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, ouvida a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., no que couber.
- 15 - Este edital será afixado em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em extrato em órgão oficial do estado, e no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.

Visconde do Rio Branco, 14 de fevereiro de 2017

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal

Comissão de Concurso Público:

- **Adrine de Paula Almeida**
- **Grover Adalberto Rosa**
- **Fausto Pazini**
- **Felipe da Costa Rinco**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

		Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva Deficientes	Escolaridade/Pré-Requisito	Remuneração	Valor Inscrição	Jornada de trabalho
01	Agente Comunitário de Saúde – Barreiro II - Multirão	02	02	00	Ensino Fundamental Completo e residir desde a data da publicação do edital em uma das seguintes áreas: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA; BAIRRO CAPITÃO GONÇALO GOMES BARRETO; BAIRRO CAIÇARAS; BAIRRO BARROCA; BAIRRO JARDIM ALICE (Av. Pref. Ruy Bouchardet do nº10 ao 450); BAIRRO FELIPE RACHID (Rua Maria Dodô, do nº100 ao 585) E FELIPINHO (Rua Raposo Tavares e Rua Campo Belo), Rua Mário Bouchardet.	R\$ 1.031,62*	R\$ 35,00	44 hs
02	Agente Comunitário de Saúde – Chácara	02	02	00	Ensino Fundamental Completo e residir desde a data da publicação do edital em uma das seguintes áreas: BAIRRO OPERÁRIOS; BAIRRO CHÁCARA; BAIRRO NOVA RIO BRANCO; BAIRRO SÃO GERALDO; BAIRRO NOVA VENEZA; RUADO DAS PEDRAS; CORREGO DAS PEDRAS; BELA VISTA DE SÃO FRANCISCO; CENTRO: Rua Vigário Varela, Rua Vila dos Amores, Rua Altino Peluso, Rua Dr. Linch, Travessa Siqueira Campos, Av. José Batista Lopes, Av. São João Batista (do nº 59 ao 250), Rua Teotônio Machado.	R\$ 1.031,62*	R\$ 35,00	44 hs
03	Agente Comunitário de Saúde – Santa Maria	02	02	00	Ensino Fundamental Completo e residir desde a data da publicação do edital em uma das seguintes áreas: COMUNIDADE SANTA MARIA, COMUNIDADE FLORESTA, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO.	R\$ 1.031,62*	R\$ 35,00	44 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

04	Coveiro	02	02	00	Alfabetizado	R\$ 908,60	R\$ 30,00	44 hs
05	Servente de Caminhão de Entulho	04	04	00	Alfabetizado	R\$ 908,60	R\$ 30,00	44 hs
06	Servente de Capina e Poda	06	06	00	Alfabetizado	R\$ 908,60	R\$ 30,00	44 hs
07	Servente de Coleta e Transporte de Lixo - GARI	10	09	01	Alfabetizado	R\$ 908,60	R\$ 30,00	44 hs
08	Servente de Produção de Asfalto	08	08	00	Alfabetizado	R\$ 908,60	R\$ 30,00	44 hs
09	Servente de Obras	10	09	01	Alfabetizado	R\$ 908,60	R\$ 30,00	44 hs
10	Servente de Varrição e Coleta	30	28	02	Alfabetizado	R\$ 908,60	R\$ 30,00	44 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

11	Vigia Patrimonial	05	05	00	Alfabetizado	R\$ 908,60	R\$ 30,00	44 hs
12	Médico Especialista Ortopedista	01	01	00	Superior na Área com respectivo registro	R\$ 3.036,58	R\$ 50,00	12,5 hs
TOTAL		82	78	04				

*Acrescido de Abono de R\$ 185,00 conforme LC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	Promover a participação ativa da comunidade em seu trabalho, possibilitando um bom relacionamento, favorecendo a humanização do atendimento e o desenvolvimento de responsabilidade mútua.
Coveiro	Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide do interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; Fechar a sepultura, recobrando a terra e a cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Auxiliar na limpeza e a conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Servente de Caminhão de Entulho	Realizar serviços relativos à limpeza urbana em ruas, avenidas, travessas e praças; Coletar e acondicionar entulhos, preparando-os para o transporte e destinação final adequada; Carregar e descarregar materiais dos veículos responsáveis pelo transporte do entulho; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
Servente de Capina e Poda	Executar os serviços de capina nos logradouros públicos; Podar árvores, gramas e outras plantas; Zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques e gramados; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Servente de Coleta e Transporte de Lixo - GARI	Realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos em ruas, avenidas, travessas e praças; Coletar o lixo das vias públicas depositando-o em caminhões e posteriormente descarregando-o nos lugares para tal destinados; Executar tarefas no aterro sanitário, tais como: conformação da rede de drenagem de efluentes líquidos, compactação de valas, instalação e inspeção dos drenos de gases, limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem de águas pluviais; Realizar a pesagem dos caminhões coletores na entrada e na saída do aterro sanitário; Executar atividades operacionais referentes aos trabalhos desenvolvidos no Aterro Sanitário; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Servente de Produção de Asfalto	Executar serviços no auxílio à recuperação da malha viária, principalmente nas operações denominadas "tapa buracos", os quais consistem basicamente em limpeza, distribuição de material asfáltico, compactação do solo e do referido material; Noções básicas de segurança do trabalho, especialmente em relação a interdição e liberação do trânsito. Distribuir e efetuar reparos em ferramentas. Zelar pela limpeza e conservação de equipamentos e dependências. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional determinadas pelo superior imediato.
Servente de Obras	Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho, para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Servente de Varrição e Coleta	Executar os serviços de varrição dos logradouros públicos; Coletar e acondicionar o lixo oriundo da varrição para posterior transporte; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência
Vigia Patrimonial	Compreende os cargos que se destinam à zeladoria e vigilância nos diversos postos de serviços. Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas e recados, registrando as ocorrências do seu turno; controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho, verificando forma e local de estacionamento, velocidade permitida, evitando que as normas sejam desrespeitadas; fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja: fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc., evitando que o patrimônio seja lesado; adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates, para evitar o alastramento; zelar pela segurança do patrimônio, observando a presença de pessoas em atitudes suspeitas, o estado de conservação de barreiras como portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc., informando seu superior sobre qualquer anormalidade; desempenhar outras atividades afins e correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Médico Especialista Ortopedista	Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - Concurso Público 01/2017

(NOME DO CANDIDATO),

Identidade nº _____, CPF nº _____,

(ENDEREÇO COMPLETO),

requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

O (a) candidato (a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de Inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Anexa a documentação comprobatória referida no item VIII, subitem 2 do Edital nº 001/2017.

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

f(LOCALIDADE)

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

PROGRAMAS DE PROVA

ALFABETIZADO

CARGOS: Coveiro, Servente de Caminhão e Entulho, Servente de Capina e Poda, Servente de Coleta e Transporte de Lixo – GARI, Servente de Produção de Asfalto, Servente de Varrição e Coleta, Servente de Obras, Vigia Patrimonial

PROVA ESCRITA

1→Ortografia, interpretação e associação de palavras; 2→Divisão silábica; 3→Associação de idéias a partir de imagens propostas, identificação de figuras (teste de inteligência não verbal), para medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc., e deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. 4→O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de seqüências numéricas, com operações simples de números conjugados com figuras e imagens.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico - Você consegue aprender. Série Provas e Concursos. 3ª ed. São Paulo: Campus, 2008; 2→CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos. 1ª ed. São Paulo: Campus, 2007; GONDIM, Maria da Salete Alves. Lápis na mão: Educação Infantil: Pré-escola. São Paulo: FTD, 2003; 3→SILVA, Sorel. Vai Começar a brincadeira: Língua Portuguesa. São Paulo: FTD, 2007; 4→SENTURIÓN, Marília. Vai Começar a brincadeira: Matemática. São Paulo: FTD, 2007; 5→PORTO, Amélia. Novo Fazer & Aprender; 1º ano do ensino Fundamental. Belo Horizonte: Dimensão, 2008. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU)

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

LÍNGUA PORTUGUESA

1→ Interpretação de Texto; 2→ Alfabeto; 3→ Sílabas: Separação de Sílabas; 4→ Nova Ortografia; 5→ Grafia correta das palavras; 6→ Sílabas Tônicas: Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; 7→ Substantivo: Gênero Feminino, Gênero Masculino, Número e Grau do Substantivo, Substantivo Próprio e Comum; Singular, Plural e Coletivo; 8→ Adjetivo; 9→ Artigo; 10→ Pronome; 11→ Advérbio; 12→ Verbo, Tempos do Verbo; 13→ Acentuação; 14→ Sinônimos e Antônimos; 15→ Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; 16→ Dígrafo; 17→Pontuação; 18→ Frase: Tipos de Frase; Frase e oração; Sujeito; Predicado.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. 2→Marcha Criança – 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. 3→LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. 4→CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46 .ed.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2005; 5→Decreto nº 6.583/2008 que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990 e outros livros que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA

1→Sistema de medida: Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo; 2→ Razões; 3→ Proporções; 4→Grandezas direta e inversamente proporcionais; 5→ Regra de três simples e composta; 6→ Porcentagem; 7→ Juros; 8→ Conjuntos Numéricos; 9→MDC e MMC; 10→Equações e inequações de 1º grau; 11→ Sistema de equações; 12→ Produtos Notáveis; 13→ Fatoração; 14→Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→A Conquista da Matemática (Giovanni, Castrucci e Giovanni Jr – Ed. FTD); 2→Matemática na medida certa (Jakubo e Lelis – ED- Scipionne); 3→Fundamentos de Matemática (Osvaldo Dolce e José Nicolau Pompeu); e outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS

1→História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. 3→ Conhecimentos Locais: Atualidade Rio Branquense.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→ Livros de História Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto. 3→Atualidade Rio Branquense, obra de Cleber Lima, publicação da Voz do Rio Branco, disponibilizado no endereço eletrônico www.jmsbh.com.br/concurso, bem como informações geográficas e culturais

ENSINO SUPERIOR

CARGO: Médico Especialista Ortopedista

LÍNGUA PORTUGUESA

1→Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2→Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. Reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3→Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4→ Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc; Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. Diferenciar as partes principais e secundárias em um



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Estado de Minas Gerais

texto; 1.5→Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfosintáticos; 1.6→Variação linguística Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→Conhecimentos Lingüísticos: 2.1→Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3→Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5→Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto – texto da gramática. Editora Saraiva; 2→INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione; 3→Decreto nº 6.583/2008 que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990 e outros livros que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA

1→Teoria dos Conjuntos; 2→Relações e Funções; 3→Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; 4→Progressões aritméticas e geométricas; 5→Matrizes; 6→Determinantes; 7→Sistemas Lineares; 8→Análise combinatória e Binômio de Newton; 9→Conjuntos de números complexos; 10→Polinômios; 11→Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→Matemática (Marcondes, Gentil e Sérgio – Ed. Ática). 2→Matemática (José Ruy, Giovanni e José Roberto Bonjorno – Ed. FTD). 3→Matemática na escola do segundo grau (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora). 4→Matemática – Temas e Metas (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora) e outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS

1→História, Geografia e Ciências de 1º grau; 2→Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. 3→ Conhecimentos Locais: Atualidade Rio Branquense.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→ Livros de História Geografia e Ciências de 1º grau; 2→ Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto. 3→Atualidade Rio Branquense, obra de Cleber Lima, publicação da Voz do Rio Branco, disponibilizado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, bem como informações geográficas e culturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

PARTE ESPECÍFICA

PARTE ESPECÍFICA
ENSINO FUNDAMENTAL

Agente Comunitário de Saúde

1→Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; 2→A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. 3→Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; 4→Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; 5→Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; 6→Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Relacionamento com as famílias visitadas; 7→Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; 8→Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; 9→Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; 10→Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; 11→Mortalidade e morbidade; 12→Educação sanitária e ambiental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%20E7ao_Compilado.htm; 2→ BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Diário Oficial da União, Brasília, 29/12/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>; 3→ BRASIL. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. 4→BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. Diário Oficial da União, Brasília, 28/12/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>; 5→ BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006. Disponível em: <http://drt2001.saude.gov.br/dad/legislacao/Proc Norm/PT699.pdf>; 6→ BRASIL. Ministério da Saúde. Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e da Gestão. Série Pactos pela Saúde. Vol. 1. Brasília. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/arquivos/pdf/pactovolume1.pdf>; 7→ BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida e Gestão. Série Pactos pela Saúde. Vol. 2. Brasília. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/arquivos/pdf/pactovolume2.pdf> BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Vol. 7. Brasília. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 3ª edição, Brasília, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/DB_PNH.pdf e em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/APPS_PNH.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Direito Sanitário com Enfoque na Vigilância em Saúde. 1ª edição. Brasília: Ed. MS, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_direito_sanitario.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Municipal da Saúde: textos básicos. Tema 12: Sistema Único de Saúde – Princípios. Rio de Janeiro, Ministério da Saúde, 2001, p. 285-304p. BRASIL. Ministério da Saúde. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p. 71, 29 de março de 2006, seção I. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/webpacto/texto_atencao.pdf e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtGM48_20060328.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Perfil de competências profissionais do Agente Comunitário de Saúde – ACS. Ministério da Saúde, 20 de outubro de 2003, 29p. Disponível em: <http://www.saserj.org.br/propostaacs.htm> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2000, 119p. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf (Parte I, II e III) e outros livros que abrangem o programa proposto.

PARTE ESPECÍFICA
NÍVEL SUPERIOR

SAÚDE PÚBLICA

CARGO: Médico Especialista Ortopedista

1→Organização institucional da saúde no Brasil. 2→Níveis de atenção à saúde: promoção, prevenção, tratamento e reabilitação. 3→Modelo assistencial e financiamento. 4→Principais indicadores de saúde e sua evolução histórica: mortalidade geral, mortalidade infantil, mortalidade materna, morbidade, indicadores de oferta de serviços de saúde. 5→ A saúde no contexto da Seguridade Social. 6→Programa de Saúde da Família. 7→ Pacto pela Saúde. Vigilância em Saúde. 9→ Epidemiologia descritiva e analítica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992. 2→BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. São Paulo: Santos/OMS, 1996. 3→BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (dispositivos referentes à área). 4→BRASIL. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 5→BRASIL. Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 6→BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. 7→BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Decreto n. 4.726, de 9 de junho de 2003. 8→Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 9→CARVALHO, D. M. T. Financiamento da assistência médico-hospitalar no Brasil. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 879-92, 2007. 10→ Lei Federal 4320-64. 16→Outras apostilas e livros didáticos que tratam do assunto; jornais, revistas e Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

Médico Especialista Ortopedista

1→Osteomielite, artrite piogênica. 2→Pé torto congênito. 3→Luxação congênita do quadril. 4→Fraturas dos ossos do antebraço na criança, doença de Legg Calvé Perthes, talus verticalis e fraturas do anel pélvico. 5→Fratura patológica (osteossarcoma). 6→Osteoporose. →Síndrome compartimental. 8→Doença tromboembólica. 9→Hallux valgus. 10→Lesões meniscais. 11→Hérnia discal lombar. 12→Luxação coxofemural. 13→Lesão ligamentar do punho. 14→Fraturas da cabeça do rádio na criança. 15→Fraturas do colo do fêmur. 16→Lesão do ligamento cruzado anterior do joelho. 17→Fratura – luxação da coluna cervical. 18→Fratura exposta. 19→Pseudoartrose do escafóide. 20→Contratura isquêmica de Volkman. 21→Patologia do manguito rotador. 22→Princípios e indicações da fixação externa. Anatomia da mão. 23→Osteoporose. 24→Fratura do tornozelo. 25→Luxação recidivante do ombro. 26→Coluna vertebral: hérnias cervicais e lombares. 27→Trauma raquimedular. Fratura – luxação da coluna vertebral Espondilolistese lombar. Escoliose. 28→Tuberculose óssea. 29→Estenose de canal lombar. 30→Tumores mais frequentes na coluna. 31→Joelho: anatomia biomecânica; lesões meniscais; instabilidade crônica do joelho; osteoartrose do joelho; instabilidade femoropatelar; fratura do planalto tibial. 32→Osteoartrose do quadril. 33→Tumores músculo esqueléticos. 34→Fratura da Tíbia. 35→Tumor de Ewing. 36→Fraturas dos ossos longos dos membros superiores. 37→Fraturas dos ossos longos dos membros inferiores. 38→Fratura de mão. Fratura de pé.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→Cirurgia da mão – lesões não traumáticas. Ed. Medsi, 1990. 2→CRENSHAW, Campbell. Cirurgia Ortopédica. Ed. Manole. 3→HERBERT, Sizinio e XAVIER, Renato. Ortopedia e Traumatologia: princípios e práticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. 4→PARDINI. Traumatismos da mão. Ed. Medsi, 2000. 5→ROCKWOOD & FEEN. Fraturas. Ed. Lippincott Raven, 1996. 6→TACHDJIAN. Pediatric Orthopedic. Ed. WB Saunders, 1990. 7→WEINSTEIN & TUREK. Orthopedics principles and their application. Ed. Lippincott Raven, 1994. Outros livros que abrangem o programa proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

TIPOS DE PROVAS

CARGOS	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Coveiro Servente de Caminhão e Entulho Servente de Capina e Poda Servente de Coleta e Transporte de Lixo – GARI Servente de Produção de Asfalto Servente de Obras Servente de Varrição e Coleta Vigia Patrimonial	Teste Dirigido (Múltipla Escolha)	20
Agente Comunitário de Saúde	Português Matemática Conhec. Gerais Específica	15 05 05 15
Médico especialista Ortopedista	Português Matemática Conhec. Gerais Saúde Pública Específica	15 05 05 05 10

